



DECRETO Nº 4.913, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suprimidos os cargos: Chefe de Departamento de Apoio Administrativo – DAS IV, e Chefe de Departamento Técnico de Projetos Rurais – DAS IV, ambos da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca.



Parágrafo Único – Com a supressão dos cargo delineados no *caput*, passa a existir o cargo de Superintendente de Projetos Rurais, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, com o símbolo remuneratório DAS-II, tendo como âmbito de atuação a execução das atividades relacionadas à Pasta em comento.

Art. 2º. O cargo de Superintendente de Projetos Rurais possui as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a elaboração e execução de projetos voltados para o desenvolvimento rural e agropecuário no município;

II - Promover a articulação entre os agricultores, cooperativas e instituições de pesquisa para a implementação de práticas sustentáveis e inovadoras;

III - Identificar e mapear as demandas e potencialidades do setor rural, propondo ações que visem à melhoria da produção e da qualidade de vida no campo;

IV - Fomentar a capacitação e o treinamento de produtores rurais, visando à adoção de novas tecnologias e técnicas de manejo;

V - Acompanhar e avaliar os resultados dos projetos em andamento, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

VI - Representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao desenvolvimento rural;

VII - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, apresentando-os à Secretaria e ao Prefeito;

VIII - Promover parcerias com entidades públicas e privadas para a captação de recursos e apoio a projetos rurais;

IX - Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da agricultura sustentável e da preservação ambiental;

X - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.



Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem aumento de despesas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal